

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 940/2020

Data: 13/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 2166

250-2020.

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

00001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 230 - CENTRO DE SAÚDE DR CARLOS RENATO PASSOS Código da Dotação :
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.3.3.90.39.99.99.00.00 (76/2020)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude
Nome do Solicitante: Denise Wollinger
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO -
Destinação: - Locação de veículo tipo ambulancia, destinado a disponibilização na Secretaria de saúde, em substituição aos veículos da frota própria, em manutenção corretiva - desta municipalidade. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	MES	LOCAÇÃO DE AMBULANCIA - TIPO "B" SIMPLES REMOÇÃO - VEÍCULO ACIMA DE 2014 (fabricação). com seguro veicular incluso - despesas com manutenção corretiva, motorista e equipe, insumos, combustivel e lubrificantes por conta do contratante. MENSAL - com kilometragem livre. (180111)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

DENISE WOLLINGER
Secretaria de Saúde
Decreto 3302/2020

Solicitante: Denise Wollinger.....

Cruz Machado, 13 de Agosto de 2020.


Vera Maria Benzak Krawczyk
Responsável pelo Setor Compras



PROPOSTA LOCAÇÃO



LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA

www.aemergencias.com.br/

PROPOSTA COMERCIAL

Para: **SECRETARIA DE SAUDE CRUZ MACHADO PR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR
CNPJ 76.339.688/0001/09
ENDEREÇO: AVENIDA VITORIA 129 CENTRO
CRUZ MACHADO-PR CEP 84620-000

41 3256-3855
0160 3
000003

Submetemos à sua apreciação e análise, nossa proposta para
LOCAÇÃO de AMBULÂNCIA TIPO B conforme proposição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	VALOR MENSAL
1 - AMBULANCIA	01 - AMBULÂNCIA TIPO B SIMPLES REMOÇÃO ANO: ACIMA DE 2014 *COM SEGURO VEICULAR	MENSAL	R\$ 12.000,00

POR CONTA DA CONTRATANTE:

- COMBUSTIVEL
- INSUMOS
- MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO
- DEVOLVER O VEICULO EM BOM ESTADO CONFORME FOI LOCADO.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL

ENTREGA DO PRODUTO: A COMBINAR.

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS.

Pinhais, 13 de AGOSTO de 2020.



129.695.306/0001-911
A+ Emergências Médicas Eireli
R. Vicente D' Andrea, nº 748
Estancia Pinhais - CEP: 83.323-190
Pinhais - PR



00004



MAIS SAÚDE - VIDA SEGURA E EMERGÊNCIAS MÉDICAS

**UTI MÓVEL, REMOÇÕES, SEGURANÇAS,
EVENTOS E ÁREA PROTEGIDA**



B. CAMBORIU, 17 de AGOSTO de 2020.

A/C

HARLEI

PREFEITURA
CRUZ MACHADO -
PR

ORÇAMENTO

Detalhamento dos serviços:

Item	Unidade	Descrição	Valor mensal
1	01	AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO VEICULO SEGURADO ANO: ACIMA DE 2014	R\$ 15.800,00

Observações:

- Pagamento na entrega do objeto.
- Manutenção por conta da contratante
- Combustível e insumos por conta do contratante.

B. CAMBORIU, 17 de AGOSTO de 2020.



Diferencial:

000006

A Mais Saúde – Vida Segura e Área Protegida é uma empresa especializada em atendimentos a Urgências e Emergências para os mais diversos tipos de eventos. Com ampla experiência no segmento, a Mais Saúde realiza todo o planejamento, gestão e apoio médico durante os eventos sejam estes de pequeno, médio ou grande porte.

Nossa experiência em eventos de diversas modalidades, alta capacitação e diferenciais como a montagem de modernos ambulatórios (afim de garantir melhor atendimento médico e enfermagem aumentando assim a segurança dos clientes), lhes conferem a credibilidade de ser referência em seu mercado de atuação.

Estes são alguns de nossos clientes, além de parceiros somos a solução em Emergências Médicas completa para sua empresa, lhes conferem a credibilidade de ser referência em seu mercado de atuação.



Atenciosamente,

Leandro Rodrigues Paulino
CEO Administrativo e Negócios
Fone: (47) 3081-1114



GRUPO MAIS SAUDE

Contamos com equipe especializada para cuidar da sua família, adultos e crianças 24 hrs. 47 3081-1114

adm.gpmaissaude@gmail.com- www.gpmaissaude.com.br

LITORALSUL SERVIÇOS MEDICOS
JULIANO AURELIO DA SILVA
E-mail: luciano@alphasul.com.br

A/C PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Local: CRUZ MACHADO – PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Descrição	Valor mensal
LOCAÇÃO DE AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA A PREFEITURA. AMBULANCIA TIPO B CARRO ACIMA DE 2014	R\$ 16.400,00

- **Manutenção do veículo, combustível e insumos por conta do CONTRATANTE.**
- **Pagamento após entrega do objeto e vistoria.**

Fazenda Rio Grande, 17 de AGOSTO de 2020.

Juliano Aurelio da Silva
luciano@alphasul.com.br

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 250/2020 Data: 13/08/2020

Fornecedor: 13501 - A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

1 LOCAÇÃO DE AMBULANCIA - TIPO "B" SIMPLES REMOÇÃO

1,000 12.000,0000 12.000,00 Sim ***

Total do Fornecedor: 12.000,00

Total Itens Vencedores: 12.000,00

Fornecedor: 13502 - MAIS SAUDE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA

1 LOCAÇÃO DE AMBULANCIA - TIPO "B" SIMPLES REMOÇÃO

1,000 15.800,0000 15.800,00 Não

Total do Fornecedor: 15.800,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 13503 - LITORAL SUL SERVICOS MEDICOS LTDA

1 LOCAÇÃO DE AMBULANCIA - TIPO "B" SIMPLES REMOÇÃO

1,000 16.400,0000 16.400,00 Não

Total do Fornecedor: 16.400,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Total da Coleta: 12.000,00

000008



000009

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 151/2020

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.

PREVISÃO	
Previsão de dotação	R\$ 12.000,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 12.000,00

Cruz Machado, 17 de Agosto de 2020.

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2020

000010

Parecer Contábil 303/2020

Referente à Solicitação – 151/2020 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2020

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
77	04.01	2.014	3.3.90.39.00.00.00	1.303	R\$ 264.108,02	R\$ 12.000,00
Total						R\$ 12.000,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000011

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Euclides Pasa, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 151/2020
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 1 dia
F - Local de Entrega: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
G - Urgência:
H - Vigência: 1 mês
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.
J - Observações: - Solicitação 940 coleta 250/2020 - enviado p contratos em 17/08/2020
K - Convidados:

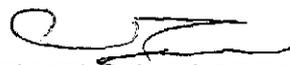
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.01.2.014.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rde Publ	3.3.90.39.99.99.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 12.000,00

Cruz Machado, 17 de Agosto de 2020.



PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000012

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 42/2020

OBJETO:

A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.



1.0. EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2020

000013

2.0. OBJETO

2.1. A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.

2.2. A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

3.0. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Tendo em vista que é de suma importância a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva, sendo este veículo imprescindível para o atendimento aos munícipes que necessitarem do serviço emergencial da referida Ambulância, visando garantir um pronto atendimento hospitalar, transportando pessoas feridas, vítima de disparo de arma de fogo, parturiente e outros traumas, do, ou para o local de tratamento. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade dos itens pedidos, para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

3.2. A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

3.3. O contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato, prorrogado por igual período, até o limite legal de 60 (sessenta) meses enquanto houver interesse da Administração Pública, conforme Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4.0. RAZÃO DA ESCOLHA

4.1. A empresa prestadora que irá locar a ambulância foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade do item pedido bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa A+ Emergências Médicas Eireli, inscrita no CNPJ: 29.695.306/0001-91, localizada em Pinhais, Paraná.

5.0. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) perfazendo montante total.

6.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

7.0. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

7.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:



7.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

7.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

7.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

7.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

7.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

7.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

7.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

8.0. DAS SANÇÕES

8.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.0. FUNDAMENTO LEGAL

9.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)”

10. DA RESCISÃO



10.1. Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93. 000015

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Dispensa de Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

11.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

11.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no item 11, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

11.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

11.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

13. ANEXO DO EDITAL

13.1. Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

14. Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 18 de Agosto de 2020.

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 151/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A+ Emergências Médicas Eireli, CNPJ: 29.695.306/0001-91

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV



CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

A+ Emergências Médicas Eireli

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**

LAIS MARI SANTOS LEANDRO, brasileira, maior, divorciada, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 10/06/1960, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.333.690-2 órgão expedidor SESP/PR, data de expedição 02/10/2017, e inscrita no C.P.F. sob o nº 004.053.859-19, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Antônio José Pereira, nº 469, Bloco B, Apartamento 03, bairro Jardim Amélia, CEP: 83.330-250. Resolve por este instrumento particular, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Enquadramento de Microempresa

A Sociedade **A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, estabelecida na Avenida Maringá, nº 2778, bairro Atuba, CEP: 83.326-010, Pinhais/PR, requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI girará sob o nome empresarial de “A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI”.

O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à Avenida Maringá, nº 2778, bairro Atuba, CEP: 83.326-010, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto social da EIRELI será:

86.216/02 – Clínica médica com atividade de serviços móveis de atendimentos a urgências, exceto por UTI móvel.

70.204/00 – Assessoria à gestão hospitalar;

77.110/00 – Locação de automóveis sem condutor;

77.390/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

82.997/99 – Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 10:39 SOB N° 41600667221.
PROTOCOLO: 180797638 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800513717. NIRE: 41600667221.
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2
000018

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**

86.216/01 – UTI Móvel;
86.224/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências;
86.607/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), o qual está totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
LAIS MARI SANTOS LEANDRO	96.000	96.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da **EIRELI** caberá a titular **LAIS MARI SANTOS LEANDRO**, a qual compete individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: A titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 10:39 SOB N° 41600667221.
PROTOCOLO: 180797638 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800513717. NIRE: 41600667221.

A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI**

A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

000019

possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro e Comarca de Pinhais – Paraná, por mais privilegio que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em uma via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais – PR, 24 de Janeiro de 2018.


LAIS MARI SANTOS LEANDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 10:39 SOB Nº 41600667221.
PROTOCOLO: 180797638 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800513717. NIRE: 41600667221.

A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) **048-15708-1**
1120dfwCsl1-LAIS UNATI SANTOS LEANDRO.....
pela forma VERDADEIRA
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 25 de Janeiro de 2018

048-15708-1 LILIAN MARA MENEZES
ESCREVA N.º JURAMENTADA NS: FT
FUNARREN - SELO DIGITAL
18tFR . ttJm . xSbnc - 1aw2d . XXYcl
Consulte o selo digital em
<http://funarren.coa.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2018 10:39 SOB N° 41600667221.
PROTOCOLO: 180797638 DE 26/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800513717. NIRE: 41600667221.
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ 29.695.306/0001-91
NIRE 41600667221

000021

Pelo presente instrumento, a titular **LAIS MARI SANTOS LEANDRO**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 10/06/1960, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.333.690-2 órgão expedidor SESP/PR, data de expedição 02/10/2017, e inscrita no C.P.F. sob o nº 004.053.859-19, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Antônio José Pereira, nº 469, Bloco B, Apartamento 03, bairro Jardim Amélia, CEP: 83.330-250, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600667221, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.306/0001-91. Resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço da empresa para à Rua Vicente d' Andrea, nº 748, bairro Estância Pinhais, CEP: 83.323-190, Pinhais/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do objeto social

A sociedade, que até o presente momento, exercia os ramos de "Clínica médica com atividade de serviços móveis de atendimentos a urgências, exceto por UTI móvel; Assessoria à gestão hospitalar; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Serviço de brigada de incêndio de empresa privada; UTI Móvel; Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências; Atividades de apoio à gestão de saúde.", passa a ter os seguintes ramos:

86.216/02 – Clínica médica com atividade de serviços móveis de atendimentos a urgências, exceto por UTI móvel.

70.204/00 – Assessoria à gestão hospitalar;

77.110/00 – Locação de automóveis sem condutor;

77.390/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

82.997/99 – Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;

85.996/04 – Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

85.996/99 – Atividades de ensino;

86.216/01 – UTI Móvel;

86.224/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências;

86.607/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902155044. NIRE: 41600667221.
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000022

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ 29.695.306/0001-91
NIRE 41600667221**

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Inalterabilidades.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu Ato Constitutivo, que não colidirem com as aqui instituídas pela titular no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ 29.695.306/0001-91
NIRE 41600667221**

LAIS MARI SANTOS LEANDRO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Curitiba/PR, nascida em 10/06/1960, portadora da carteira de identidade civil RG nº 7.333.690-2 órgão expedidor SESP/PR, data de expedição 02/10/2017, e inscrita no C.P.F. sob o nº 004.053.859-19, residente e domiciliada em Pinhais/PR, na Rua Antônio José Pereira, nº 469, Bloco B, Apartamento 03, bairro Jardim Amélia, CEP: 83.330-250., cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 41600667221, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.695.306/0001-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado, e iniciou suas atividades no dia 16/02/2018. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **EIRELI** terá a sua sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Vicente d' Andrea, nº 748, bairro Estância Pinhais, CEP: 83.323-190, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Enquadramento de Microempresa

A Sociedade **A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**, estabelecida na Rua Vicente d' Andrea, nº 748, bairro Estância Pinhais, CEP: 83.323-190, Pinhais/PR, requer o

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB N° 20192816608.
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902155044. NIRE: 41600667221.
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

000023

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ 29.695.306/0001-91
NIRE 41600667221

arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUARTA – Objeto social da **EIRELI** será:

86.216/02 – Clínica médica com atividade de serviços móveis de atendimentos a urgências, exceto por UTI móvel.

70.204/00 – Assessoria à gestão hospitalar;

77.110/00 – Locação de automóveis sem condutor;

77.390/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

82.997/99 – Serviço de brigada de incêndio de empresa privada;

85.996/04 – Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial;

85.996/99 – Atividades de ensino;

86.216/01 – UTI Móvel;

86.224/00 – Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços de atendimento a urgências;

86.607/00 – Atividades de apoio à gestão de saúde.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), dividido em 96.000 (noventa e seis mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), o qual está totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país.

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	%
LAIS MARI SANTOS LEANDRO	96.000	96.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da **EIRELI** caberá a titular **LAIS MARI SANTOS LEANDRO**, a qual compete individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.
 PRDIOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902155044. NIRE: 41600667221.
 A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ 29.695.306/0001-91
NIRE 41600667221

000024

Parágrafo Primeiro: A titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA NONA – Falecendo ou interditado a titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.
 PRDTDCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902155044. NIRE: 41600667221.
 A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

000025

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ 29.695.306/0001-91
NIRE 41600667221**

responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Declara a titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro e Comarca de Pinhais – Paraná, por mais privilegio que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em uma via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pela Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais, 13 de Maio de 2019.



LAÍS MARI SANTOS LEANDRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2019 16:31 SOB Nº 20192816608.
PROTOCOLO: 192816608 DE 14/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902155044. NIRE: 41600667221.
A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			000026	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.695.306/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/2018
NOME EMPRESARIAL A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A+ EMERGENCIAS MEDICAS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.21-6-01 - UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R VICENTE D' ANDREA		NÚMERO 748	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.323-190	BAIRRO/DISTRITO ESTANCIA PINHAIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AEMERGENCIAS.COM.BR		TELEFONE (41) 3557-0010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2020 às 15:23:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

000027

Nome: A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI
CNPJ: 29.695.306/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:13:09 do dia 10/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2020.

Código de controle da certidão: **83AF.BE83.7E01.4A3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022304990-85

000028

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 29.695.306/0001-91

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 36467/2020

000029

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

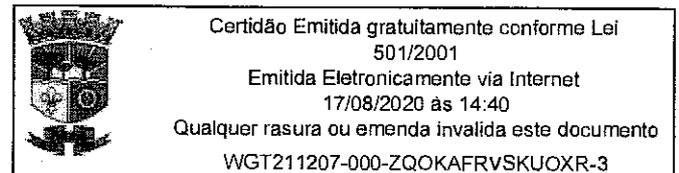
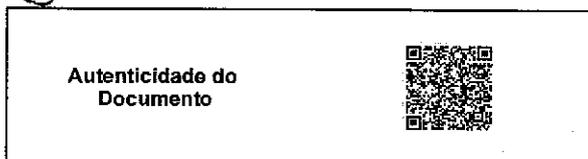
Nome/Razão: A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELLI	
CPF/CNPJ: 29.695.306/0001-91	
Endereço: RUA Vicente d'Andrea, 748	
Complemento:	CEP: 83.323-190
Município: PINHAIS	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

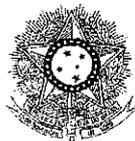
Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.695.306/0001-91

Certidão n°: 7501904/2020

Expedição: 31/03/2020, às 16:37:27

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A+ EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.695.306/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000031

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.695.306/0001-91**Razão Social:** A MAIS EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI**Endereço:** AV MARINGA 2778 / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2020 a 02/09/2020**Certificação Número:** 2020080405294383800080

Informação obtida em 17/08/2020 14:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO Nº 422/2020

000032

Modalidade: Dispensa nº 042/2020.

1. RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Contratos e Licitações do Município de Cruz Machado, sobre homologação do Processo Licitatório na modalidade de Dispensa, com vistas à locação de ambulância, para substituir os veículos da frota desta Municipalidade pertencentes à Secretaria de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.

2. ANÁLISE DO OBJETO

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações nº 8666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, traz alguns requisitos que devem ser observados no momento da contratação, como dispõe em seu art. 14:

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Cumulado com o art. 24, inciso IV, da referida lei, o qual permite que em certas situações haja legalmente a possibilidade de efetuarmos a contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, vejamos:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que se encontra respaldado na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, não havendo óbices quanto ao mesmo, ficando submetido à apreciação superior para quaisquer considerações.

Por fim, ressaltamos da importância de haver a designação de um Fiscal para o contrato administrativo, pois a não observância desta obrigatoriedade pode redundar em falta grave à execução e, conseqüentemente a rescisão contratual.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 18 de agosto de 2020.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 42/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

000034

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 151/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.

Favorecido: A+ Emergências Médicas Eireli, CNPJ: 29.695.306/0001-91

Valor Total R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

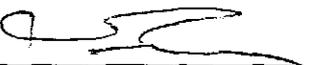
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 42/2020.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

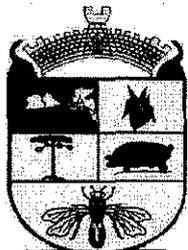
Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de Agosto de 2020.



Prefeito Municipal



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO 000035

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 2052 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 18 DE AGOSTO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	01
Licitações	01
Extratos	02
Relatórios	
Diversos	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções	
Portarias	
Diversos	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis	
Decretos	
Portarias	
Licitações	
Extratos	
Relatórios	
Diversos	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 528/2020
DATA: 17 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Concede licença especial a título de prêmio para o (a) servidor (a) Osni Dobkowski.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, OSNI DOBKOWSKI (matr. nº 626), portador da Carteira de Trabalho nº 31656/00049-PR e RG 7.200.959-2/PR, admitido em 11/02/2003, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018 (parcela 3/3), no período de 14/08/2020 à 12/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 17 de agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO VO 151/2020

PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2020

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: A+ Emergências Médicas Eireli, CNPJ: 29.695.306/0001-91

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DE CONTRATO: 1 mês

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso IV

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

A+ Emergências Médicas Eireli
CONTRATADO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 42/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 151/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva.

Favorecido: A+ Emergências Médicas Eireli, CNPJ: 29.695.306/0001-91

Valor Total R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 42/2020.

Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 18 de Agosto de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

CONTRATO Nº 083/2020
PROCESSO Nº 109/2020
REF: PREGÃO ELETRONICO
Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: MECANICA MARJOVAN LTDA.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínas (PG) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota

municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTE

Mecânica Marjovan Ltda.
CONTRATADA

CONTRATO Nº 084/2020
PROCESSO Nº 109/2020
REF: PREGÃO ELETRONICO
Nº 044/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: A K Lubrificantes Eireli

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínas (PG) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 075/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CONTRATADO: MAOPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 27.857.957/0001, com o valor podendo totalizar R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais). OBJETO: Aquisição de conjunto móvel de britagem instalado sobre um rebocador metálico, conforme convenio do Município com o MAPA, sob nº 892084/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após emissão da AF. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 17 de agosto de 2020 -

Laudemir Leocadio Poni - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 073/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CONTRATADO: JM EXTINTORES CAÇADOR LTDA CNPJ: 22.827.748/0001-06, com o valor podendo totalizar R\$ 26.285,51 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), EXTINUIDAD COMERCIO DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 26.488.665/0001-32, com o valor podendo totalizar R\$ 8.543,50 (oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), podendo o valor global totalizar R\$ 34.829,01 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintores, Placas, Luminárias, bem como Recargas e Retestes. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 17 de agosto de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000 CNPJ 76.338.688/0001-09 - Cruz Machado - PR EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020 PROCESSO DE DISPENSA Nº 42/2020 - CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná. CONTRATADO: A+ Emergências Médicas Eireli, CNPJ: 29.695.309/0001-91 OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). PRAZO DE CONTRATO: 1 mês. RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso IV - CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - CONTRATADA: A+ Emergências Médicas Eireli.

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 079/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CONTRATADO: CLAYTON UBIRATAN RIBEIRO CNPJ: 09.362.157/0001-31, com o desconto de 3,2% (três virgula dois por cento) sobre o valor total de R\$ 1.552.822/0001-39, com o desconto de 3,2% (três e dois pontos por cento). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de remédios para suprir as necessidades da secretaria municipal para padletas encaminhadas pela assistência social, com receitas de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 17 de agosto de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua. Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 PROCESSO Nº 116/2020 - SRP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gente líquida Redutor de Emissões de Óxido e Nitrogênio (ARLA), destinados aos veículos em compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória - Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do referido Edital: Item 12 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO SESSÃO PÚBLICA LANCES, subitem 12.12. Quanto aos demais itens, permanecem inalterados, bem como a data e hora da Sessão Pública e disputa.

Passa a vigorar o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 53/2020 - Processo nº 116/2020. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - www.uniaoдавitória.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bmmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".

Dúvidas informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. União da Vitória - PR, 14 de agosto de 2020

MELISSA BANHUK RIBEIRO Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 Rua. Dr. Cruz Machado, n.º 205 CEP: 84.600-900 - União da Vitória - Paraná AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020 PROCESSO Nº 118/2020 - SRP

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória - Paraná, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do referido Edital: Item 12 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA LANCES, subitem 12.12. Quanto aos demais itens, permanecem inalterados, bem como a data e hora da Sessão Pública e disputa.

Passa a vigorar o 1º Edital Retificado do Pregão Eletrônico nº 54/2020 - Processo nº 118/2020. As modificações/retificações do Edital, bem como o Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória - www.uniaoдавitória.pr.gov.br - links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA" e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - Endereço: http://www.bmmnetlicitacoes.com.br - Acesso identificado no link "licitações".

Dúvidas informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. União da Vitória - PR, 14 de agosto de 2020

MELISSA BANHUK RIBEIRO Pregoeira

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 074/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ - CONTRATADO: AUTO PECAS, OFICINA E TRANSPORTES JANGADA LTDA / CNPJ: 72.255.773/0001-06, com o valor podendo totalizar R\$ 231.208,61 (duzentos e trinta e um mil e duzentos oito reais e sessenta e um centavo), PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA / CNPJ: 03.017.793/0001-40, com o valor podendo totalizar R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, e novecentos reais), DSVI PAGOI 5947450934/CNPJ: 31.021.155/0001-14, com o valor podendo totalizar R\$ 81.000,02 (oitenta e um mil reais, e dois centavos), podendo o valor global totalizar R\$ 671.108,63 (seiscentos e setenta e um mil, e cento e oito reais e sessenta e três centavos). OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças de 1ª linha pertencentes aos veículos da linha pesada do departamento de Saúde e Educação. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR, 17 de agosto de 2020 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 081/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - OBJETO: Aquisição de veículo 0km que visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde em razão das demandas de transporte dos municípios para realizar consultas e demais procedimentos em outras cidades. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 31/08/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: D edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 07h:00min as 12h:00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 17 de agosto de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 060/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas nutricionais para serem utilizadas na execução de ações socioassistenciais para o enfrentamento a pandemia do COVID-19. Forma de julgamento: Menor Preço por Lote. No dia 28/08/2020, sendo o recebimento das propostas: até as 08h30min, abertura e avaliação das propostas: a partir das 08h31min. Início da sessão pública de disputa de preços: a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). INFORMAÇÕES: D edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Vitória/PR, das 07h:00min as 12h:00min, e das 13h:00min as 17h:00min nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Licitações. Outras informações pelo e-mail: licitacoes@portovitoria.pr.gov.br. Porto Vitória PR, 17 de agosto de 2020.

Kurt Nielsen Junior Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020 PROCESSO DE COMPRA Nº 122/2020 REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Registro de Preços para aquisição de pasta em material PVC transparente e Squize e plástico 500ml, personalizados, a serem destinados para uso na divulgação e programas das ações de vigilância de alimentação e nutrição, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. TENDÊNCIA: EXCLUSIVA para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso 1, do Art.º 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h30min do dia 31/08/2020. ADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BMMNET): até as 09h30min do dia 31/08/2020. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 31/08/2020 a partir das 08h31min.

HORA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 31/08/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 1.860,00 (mil e um mil oitocentos e sessenta reais).

LOCAL: www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheidt. INFORMAÇÕES: D edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações a Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 17h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.portovitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bmmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link - licitações públicas". Outras informações pelo e-mail: licitacoes@uniaoдавitória.pr.gov.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). União da Vitória, 13 de agosto de 2020

Hilton Santini Rovada Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 PROCESSO Nº 109/2020 Homologação de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 50/2020, que tem por objeto a Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos, encadernações, plotagens e similares destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em favor da empresa: Márcia Regina Arendt - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.228.774/0001-06, com o Valor Global de R\$ 6.354,80 (Seis mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos) e oitenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços reprográficos, encadernações, plotagens e similares destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santini Rovada. CONTRATADOS (AS): Márcia Regina Arendt - ME - Valor Global de R\$ 6.354,80 (Seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). Ata de Registro de Preços - Instrumento Contratual nº 194/2020 - Sequência nº 6016.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/08/2020. DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 13/08/2020. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13/08/2020 à 12/08/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4383 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória - PR, 13 de agosto de 2020

Hilton Santini Rovada Prefeito

FECOMÉRCIO PR

Conte conosco para a retomada.

Gradualmente a atividade econômica está sendo retomada. Os desafios ainda são muitos e a reabertura exige cautela. Como sempre, o Sistema Fecomércio Sesc Senac PR, junto com os sindicatos empresariais do comércio vem promovendo ações de apoio e fomento e disponibilizado programas de desenvolvimento e cursos aos empresários, muitos deles gratuitos, em conjunto com o Sebrae.

A realização de eventos on-line tem sido frequente durante o período de pandemia, com a participação do presidente da entidade, Darci Piana, permitindo um canal de comunicação direto com o empresariado sobre os efeitos no comércio e a retomada da economia. A Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora (CMEG) também tem promovido uma série de lives trazendo as inovações para o setor.

No campo educacional, o Senac PR continua sua missão de qualificar os trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, em novas plataformas de ensino. Na área social, o Sesc tem prestado auxílio essencial para milhares de pessoas. A campanha emergencial do programa Mesa Brasil tem arrecadado e distribuído alimentos e itens de higiene e limpeza para aqueles que tiveram suas dificuldades agravadas pela pandemia.

Tudo visando diminuir os efeitos da pandemia e preparar os empresários do comércio e a sociedade para a retomada da economia e o futuro da população paranaense.



PORTARIA Nº 010/2020

000039

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **Resolve:**

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

LUIS FERNANDO SOARES GABELINI inscrito no CPF nº 374.456.998-56 –
Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 – Membro

CLEDIUMAR NAKALSKI, inscrito no CPF nº 063.335.989-09 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2020.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000

(42) 3554-1222

www.pmcn.pr.gov.br

PORTARIA N° 529/2020

000040

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, **RESOLVE**

Art. 1° - Designar o servidor Glacir Luis Waligura, matrícula nº 474, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa A+ Emergências Médicas Eireli - CNPJ 29.695.306/0001-91, que tem por objeto a locação de ambulância para substituir os veículos da frota desta municipalidade pertencentes à Secretaria de Saúde, os quais estão em manutenção corretiva, conforme processo de Dispensa de Licitação 42/2020.

Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal